PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 (Edital nº 35/2026)
PROCESSO SEI n° 154.00014095/2026-51
OBJETO: Locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento
ASSUNTO: Decisão de recurso administrativo apresentado pela empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.852.499/0001-16, contra a decisão que aceitou a proposta da empresa INFOOGOOGLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.733.123/0001-09.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, na sede administrativa do Museu Paulista, situada na Rua Brigadeiro Jordão, 149 - Ipiranga – São Paulo - SP, o Pregoeiro, designado pela Portaria GD Nº 9, de 13 de fevereiro de 2026, Sr. Thiago de Freitas Toniolo, juntamente à Equipe de Apoio responsável pela demanda da contratação, procederam à análise e ao julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, no qual foram apresentados seus argumentos contrários ao aceite da proposta da empresa INFOOGOOGLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., relativamente ao objeto do Pregão Eletrônico N° 132/2026, qual seja a Locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento para os imóveis do Museu Paulista. Com relação ao referido recurso, esclarecemos o que segue:

I. DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto pela empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, ora denominada recorrente, contra o aceite da proposta da empresa INFOOGOOGLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., ora denominada recorrida.

a. Tempestividade:

A intenção de interpor recurso foi registrada dentro do prazo estipulado, de 10 (dez) minutos, no sistema compras.gov.br durante a Sessão Pública de 09 de outubro de 2026. A formalização do recurso foi enviada pela recorrente, pelo mesmo sistema, em 15 de outubro de 2026, dentro do prazo estipulado pelo sistema.

As contrarrazões ao recurso foram enviadas pela recorrida dentro do prazo estipulado, conforme registrado no sistema compras.gov.br.

b. Legitimidade:

A empresa recorrente participou da sessão pública, atendendo às condições de participação no certame possuindo interesse legítimo no objeto da licitação.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

1. Cumpridas as formalidades legais, todas as empresas participantes foram informadas da existência e trâmite do recurso administrativo interposto, pois a manifestação da recorrente foi registrada no sistema eletrônico oficial compras.gov.br em plena conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico N° 132/2026 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

III. DOS FATOS

1. Da Recorrente

Os pontos principais questionados pela Recorrente são, resumidamente, os seguintes:

I) Os valores oferecidos pela Recorrida, para os itens 01 e 02, apresentam sinais de inexequibilidade, sendo expressivamente inferiores aos valores estimados pela Administração e que não houve esclarecimento sobre como serão custeados todos os elementos do contrato. Associa-se a isso as lacunas de identificação técnica observadas nas tabelas detalhadas enviadas pela Recorrida.

II) A utilização do termo “ou similar” na especificação dos equipamentos que foram ofertados pela Recorrida coloca em risco o atendimento às especificações mínimas do Termo de Referência. Além disso, faz-se necessário confirmar as características dos NVRs, pois podem apresentar diferenças de portas PoE, capacidade de armazenamento, quantidade de discos suportados, canais e demais características técnicas.

III) Não estão claramente discriminadas as capacidades dos discos rígidos, o dimensionamento do armazenamento ou a memória de cálculo que demonstre a capacidade de retenção exigida de 60 dias.

IV) Nas tabelas detalhadas examinadas para os Itens 01 e 02, não se identifica de forma clara o nome do software proposto, sua versão, o licenciamento pertinente ou a discriminação dos componentes necessários ao funcionamento da central de monitoramento.

V) Não está evidenciado se o baixo preço mensal ofertado pela Recorrida contemplaria adequadamente, ao longo de 60 meses, a manutenção preventiva e corretiva, o atendimento às ocorrências, a substituição de equipamentos defeituosos, a disponibilidade dos sistemas, a infraestrutura e os demais encargos previstos no Termo de Referência.

2. Da Recorrida

A Recorrida alega, resumidamente, que:

I) Nas declarações e planilhas de custos enviadas, ela não se desincumbiu de nenhum ônus, que o valor ofertado contempla todos os custos necessários para a execução integral do objeto; que os custos de oportunidade justificam a oferta e que essa é a proposta mais vantajosa para a Administração.

II) a proposta identifica marca e modelo de cada equipamento e que a menção a “ou similar” é mera reserva para eventual descontinuidade de linha pelo fabricante, sempre com características iguais ou superiores às especificações do Termo de Referência. Os modelos estão identificados: câmera IP PoE 4 MP Intelbras VIPC 1430 B; NVR Intelbras NVD 1516 POE (16 canais); NVR Intelbras NVD 1408 POE (8 canais); cabo Furukawa Soho Plus Cat6. Os NVRs possuem compatibilidade de canais e redundância em todos os 11 locais previstos no Termo de Referência.

III) A retenção contínua das imagens por 60 (sessenta) dias é uma obrigação de resultado prevista no Termo de Referência, que a Recorrida assumiu integralmente ao apresentar sua proposta. O dimensionamento dos discos rígidos é realizado na etapa da implantação, conforme a configuração de gravação de cada local, e seu custo está incluído no preço ofertado. O cumprimento será verificado pela fiscalização no recebimento do objeto e durante toda a execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

IV) O software está identificado na proposta: Intelbras S.I.M. Next (versão Windows), para monitoramento e gerenciamento do sistema de CFTV e que os componentes para o funcionamento da central de monitoramento também foram indicados, sendo: 2 computadores Intel Core i7, 16 GB de memória, placa de vídeo 1 GB e HD 1 TB (Dell OptiPlex / Lenovo ThinkCentre), 2 televisores LED 50” e 2 televisores LED 32”.

V) A Recorrente apenas enumera obrigações contratuais (manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, atendimento a ocorrências), sem demonstrar que seu custo supere o preço ofertado. Essas obrigações estão incluídas na proposta e fatores como o estoque próprio, a base operacional próxima e a padronização dos equipamentos reduz o custo de manutenção.

IV. DA ANÁLISE

Previamente ao aceite da proposta, foi realizada diligência para que a Recorrida demonstrasse a exequibilidade da proposta, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2021 e o art. 34, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME 73/2022. Por meio da diligência levantada, a Recorrida enviou planilhas de custo detalhadas tanto para o item 01 como para o item 02.

As planilhas, acessíveis a todos os licitantes, levam em consideração os custos de instalação, manutenção, equipamentos, infraestrutura e software,

abrangendo todo o objeto da contratação. A Recorrida demonstra conhecimento de que o valor ofertado por ela deve atender a todas as exigências do Termo de Referência. Os valores referentes a cada alínea da planilha de preços são sujeitos aos custos de oportunidade avaliados pela própria empresa, os quais dependem dos recursos que ela já dispõe para realizar o objeto da contratação, conforme justificado pela Recorrida. Não houve demonstração, por parte da Recorrente, de que algum desses valores fosse impraticável.

As razões apresentadas pela Recorrente não são suficientes para demonstrar a inexequibilidade da proposta ou o descumprimento das exigências editalícias. O Termo de Referência não exige que junto à proposta seja indicado marca/modelo dos equipamentos, nem especificações de software ou de como será feito o dimensionamento dos discos rígidos para garantir o armazenamento das imagens por 60 dias. As especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência são exigidas na etapa de implantação da solução de monitoramento e seu cumprimento será verificado pela fiscalização no recebimento do objeto e durante toda a execução, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e com o item 6.3 do subanexo I do Termo de Referência, que determina que “os equipamentos entregues, as câmeras de segurança, em desacordo com as especificações contratuais, não serão atestadas pela fiscalização”.

Nos termos dos itens 4.2 e 4.8 do Edital, a proposta vincula a licitante ao cumprimento integral das especificações e das obrigações contratuais. Não havendo demonstração suficiente, nos elementos apresentados no Recurso, de desconformidade insanável que imponha a desclassificação prevista no item 6.7, entendemos não haver fundamento para reformar o julgamento da proposta.

V. DA DECISÃO

A partir do exposto, em observância aos princípios basilares da Administração Pública e da Lei 14.133/2021, INDEFERIMOS o recurso formulado pela empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. contra o aceite da proposta da empresa INFOOGOOGLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

Identificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio ao final do documento

Museu Paulista - USP

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026 (Edital nº 35/2026)

PROCESSO SEI nº 154.00014095/2026-51

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de sistema de monitoramento

Na qualidade de autoridade superior competente, manifesto-me pela ratificação integral da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA., CNPJ 04.852.499/0001-16.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor
Museu Paulista da Universidade de São Paulo

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 6 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MNWN-KWEA-2PNC-SEZM no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/MNWN-KWEA-2PNC-SEZM

Sidnei Alves Bastos

Nº USP: 2683740

Data: 28/10/2026 12:07 **Perfil assinante::** Equipe de Apoio

Thiago de Freitas Toniolo

Nº USP: 7159365

Data: 27/10/2026 10:44 **Perfil assinante::** Pregoeiro

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 27/10/2026 11:02 **Perfil assinante::** Diretor